



**RESOLUÇÃO Nº 026/2020 – CPJ
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

(Texto consolidado com as alterações da Resolução nº 025/2023 – CPJ)

Institui o Encontro Anual da Gestão Estratégica do Ministério Público de Sergipe.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

Considerando a necessidade de promover a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe no Planejamento Estratégico da Instituição;

Considerando a importância de divulgar aos Membros e Servidores os resultados do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe;

Considerando que o Tema “Planejamento Estratégico” tem se mostrado de grande relevância para o desenvolvimento e resolutividade do Órgão, inclusive com o incentivo do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

Considerando a Resolução que dispõe sobre o desdobramento da Estratégia no âmbito do Ministério Público de Sergipe e a Resolução que cria os *Rankings* de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Encontro Anual da Gestão Estratégica do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º O Encontro Anual da Gestão Estratégica consiste num evento a ser realizado no mês de junho de cada ano, destinado a Membros e Servidores, mediante:

I – promoção de palestras;

II – apresentação de resultados de indicadores, metas e iniciativas do Planejamento Estratégico;

III – divulgação dos *Rankings* de Contribuição para o Planejamento Estratégico;

IV – premiação de Membros e Órgãos de Execução com melhor desempenho nos *Rankings*;

V – premiação dos Gerentes e equipes dos melhores Projetos no âmbito do MPSE.

Parágrafo único. As premiações de que tratam os incisos IV e V deverão guardar conformidade com a Resolução que dispõe sobre os *Rankings* de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 3º ~~Compete à Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos — DIPEP, vinculada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, planejar o Encontro, cabendo-lhe, dentre outras providências pertinentes, sugerir a sua programação e o palestrante convidado, para aprovação pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico — CGPE.~~

Art. 3º Compete à Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP, vinculada à Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária, planejar o Encontro, cabendo-lhe, dentre outras providências pertinentes, sugerir a sua programação e o palestrante convidado, para aprovação pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – CGPE.

[\(Redação dada pela Resolução nº 025/2023 – CPJ\)](#)

Parágrafo único. A Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos e a Escola Superior do Ministério Público – ESMP também farão parte da organização do evento nas atividades que lhes cabem.

Art. 4º Esta Resolução se integra ao conjunto de Resoluções do Programa Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 11 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana